



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 413

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Ligações e Contratos | 7 |
| Ratificação | 7 |
| Editais | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 413

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.149/2020 de 04 de Setembro de 2020.

"Dispõe sobre a suspensão das retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de covid-19, e dá providências correlatas".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.041, de 31 de Agosto de 2020;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19);

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 no âmbito do município de Capela do Alto;

Considerando o “Plano São Paulo de Retomada Consciente” lançado pelo Governo do Estado de São Paulo com a flexibilização da quarentena imposta ao Estado pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

Considerando o bem-estar de toda a população advindo de medidas que possibilitem a redução da transmissão do COVID-19;

Considerando que a população em idade escolar retornando as aulas presenciais geraria um aumento considerável no fluxo de pessoas circulando no município;

Considerando que em pesquisa pública realizada no período de 14 a 25 de agosto de 2020, 91% da população em geral opinou pela NÃO RETOMADA das atividades presenciais nas escolas;

Considerando que em pesquisas realizadas nas 12 (doze) unidades da rede Municipal de Ensino de Capela do Alto com pais e responsáveis entre os dias 18 e 25 de

agosto de 2020, 88,2 % dos pais de alunos opinaram pela NÃO RETOMADA das atividades presenciais nas escolas municipais;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação manifestou opinião unânime em 20 de agosto de 2020 pela NÃO RETOMADA das atividades presenciais;

Considerando que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB manifestou opinião unânime em 31 de agosto de 2020 pela NÃO RETOMADA das atividades presenciais;

Considerando que o Conselho de Alimentação Escolar manifestou opinião unânime em 03 de setembro de 2020 pela NÃO RETOMADA das atividades presenciais;

Considerando que a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 no âmbito da Rede de Educação do Município de Capela do Alto manifestou opinião unânime em 02 de setembro de 2020 pela NÃO RETOMADA das atividades escolares presenciais no mês de Setembro;

Considerando que o Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia COVID-19 do Município de Capela do Alto, manifestou opinião unânime em 03 de setembro de 2020 pela NÃO RETOMADA das atividades escolares presenciais no mês de Setembro;

Considerando que as atividades educacionais remotas da rede pública municipal de Capela do Alto vêm atingindo ampla cobertura dos estudantes matriculados;

Considerando que as pesquisas apontam que 37,6 % dos servidores da educação municipal fazem parte do grupo de risco para COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspensa a retomada das atividades e aulas presenciais na rede pública municipal e estadual de ensino e nas instituições educacionais privadas de ensino de educação infantil, ensino fundamental e no ensino médio do Município de Capela do Alto, até 02 de outubro de 2020;

Art. 2º - As atividades escolares/educacionais deverão continuar de forma remota até a data de 02 de outubro de 2020, ficando sujeito a análise da possibilidade de retorno gradual conforme previsto no “Plano São Paulo de Retomada Consciente”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 413

Página 3 de 7

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 04 de Setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 12/2020 de 25 de agosto de 2020.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejamento e organização de protocolos para o possível retorno às atividades presenciais nas unidades escolares no município de Capela do Alto, após o período de suspensão das atividades nas escolas devido a pandemia do COVID-19,

RESOLVE:

1º - Estabelecer a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid 19 no âmbito da Rede de Educação do Município de Capela do Alto:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Elaine de Lourdes Corrêa – RG: 23.063.224-5
- Andréa Marques Acosta Knittel – RG: 20.330.667-3
- Raquel Floriano da Rosa – RG: 23.959.676-6

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- José Reinaldo de Almeida Junior – RG: 30.737.174-8
- Laura Cristina de Paula Silva – RG: 24.935.941-8

III – Representante dos Diretores de Escola

- Janete Cristina Rodrigues Salas Gomes – RG: 27.724.531-X

IV – Representante dos Coordenadores Pedagógicos

- Tiago de Almeida Martins – RG: 34.474.584-3

V – Representante das Escolas Particulares

- Ronaldo Martins Ribeiro – RG: 28.322.821-0

VI – Representantes da Escola Estadual

- Gilberto Leite Machado – RG: 17.222.803-7

- Kátia de Fátima Nunes – RG: 23.959.756-4

VI – Representantes de Instituição Filantrópica Conveniada

- Rosa Maria Wincler – RG: 27.704.356-6

- Rose do Prado – RG: 20.425.336

VII – Representantes do Departamento de Alimentação Escolar

- Talita Alves Mazzari – RG: 43.404.838-0

- Pedro de Moraes Neto – 11.870.789

VIII – Representantes do Departamento de Segurança do Trabalho

- Francine Alves de Andrade – RG: 47.347.079-2

- Jorge Adnilson Machado – RG: 24.196.410-0

IV – Representante do Conselho Tutelar

- Maria Luzinete Guedes – RG: 22.266.354-6

X – Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Ariana Martins dos Santos Campos – RG: 43.404.817-3

- Tânia Aparecida Pires Moreira – RG: 29.172.809-1

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 25 de agosto de 2020.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA

COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 413

Página 4 de 7

PORTARIA Nº 14/2020 de 25 de agosto de 2020.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejamento e organização de protocolos para o possível retorno às atividades presenciais nas unidades escolares no município de Capela do Alto, especificamente nas escolas públicas municipais, após o período de suspensão das atividades nas escolas devido a pandemia do COVID-19,

RESOLVE:

1º - Estabelecer Comissões Escolares Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, a saber:

I) Comissão Escolar da EMEF Marcílio Leite de Almeida

- Janete Cristina Rodrigues Salas Gomes - RG 27.724.531-X
- Cassiano Conceição - RG 29.431.922-0
- Pedro Roberto Rezende de Almeida - RG 34.471.052-X
- Juliana Papa Domingues - RG 41.713.914-7
- Vera Lucia Rosa Garcia de Araújo - RG 24.952.024-2
- Luís Felipe de Oliveira Rosa - RG 43.499.655-5
- Katia Regina de Oliveira - RG 45.318.505-8
- Joyce Fernanda Braz da Costa - RG 46.236.026-X

II) Comissão Escolar da EMEF Profª. Maria Elza Lázara Lopes

- Elvira Narcisa de Moraes Dias - RG 24.227.350-6
- Lucineia de Melo Antunes Pinto - RG 25.529.513-3
- Tania Vieira de Camargo Antunes - RG 28.912.889-4
- Valeria Aparecida Machado Rodrigues - RG 24.431.612-0
- Alex do Nascimento Vasconcelos - RG 41.029.620-X
- Tania Cristina Ezídio Plázido - RG 30.737.198-0
- Milena Cristina Oliveira dos Santos - RG 28.160.074-0
- Aluisio Roque de Oliveira - RG 30.473.073-8
- Catiana Aparecida Rodrigues - RG 43.405.356-9
- Juliana Fornazaro Santos - RG 47.864.999-X

III) Comissão Escolar da EMEF Ricardo Puccetti

- Cláudia Helena Lourenço Guimarães - RG 21.362.794-2
- Giovana Aparecida Albuquerque da Silva - RG 24.227.518-7
- Tiago de Almeida Martins - RG 34.474.584-3
- Elisangela de Jesus Dias Costa - RG 21.715.495-5
- Marcia Elenite Plens Nogueira - RG 22.120.007
- Maria Jose dos Santos A. Quirino - RG 24.754.307-5
- Ana Claudia de Lara Rodrigues - RG 41.371.527-9
- Alessandra de Fatima Wincler de Oliveira - RG 32.507.956-0

IV) Comissão Escolar da EMEF Vereador Francisco Munhoz Sanches

- Daiana de Souza Rodrigues - RG 41.318.713-7
- Juliane Cristine Ayres Durães - RG 44.755.866-3
- Débora Cristina Wincler Machado - RG 32.669.772-X
- Valeria Aparecida Lopes RG - 32.295.305-4
- Vinicius Felipe da Costa - RG 47.635.085-0
- Welinton Francisco Machado Nogueira - RG 42.186.502-7
- Carmem Tatiana Martins - RG 43.405.191-3
- Josilaine Rodrigues de Ramos - RG 41.818.695-9
- Raquel Beserra Dantas - RG 47.343.230-4

V) Comissão Escolar da EMEIF Francisco Mariano de Almeida

- Elaine Andreia Pires - RG 23.160.888-3
- Mariane Isabel de Almeida Moraes Moura - RG 40.703.956-9
- Eliane Cristina Sebastião - RG 24.396.467-5
- Ana Paula Silva Santos - RG 20.387.826-7
- Eliza Cristina do Couto Vicente dos Santos - RG 24.684.355-1
- Luiz Antonio de Almeida Rodrigues Junior - RG 34.191.490-3
- Jefferson Pereira da Silva - RG 43.418.089-0
- Alan Morato - RG 41.088.091-7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 413

Página 5 de 7

- | | |
|--|--|
| <p>□ Nilton José de Souza - RG 16.758.158-2</p> <p>VI) Comissão Escolar da EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo</p> <ul style="list-style-type: none">□ Elizandra Leticia Maria Vieira - RG 24.227.505-9□ Natalia Correa Leonor - RG 33.860.585-X□ Flavia Maria de Oliveira - RG 20.860.854-4□ Adriana Aparecida Meira Cerqueira - RG 18.781.428-4□ Bruna Coelho Vieira - RG 43.404.862-8□ Andreia de Fatima Miranda - RG 43.405.156-1□ Marlene Aparecida Carriel - RG 29.943.869-7□ Viviane Cristina Pereira Chagas - RG 21.714.578-4□ Luana Aparecida Machado Silva - RG 52.225.003-5 <p>VII) Comissão Escolar da EMEI Tereza Quevedo Lopes</p> <ul style="list-style-type: none">□ Tania Aparecida Pires Moreira - RG 29.172.809-1□ Nídia Maria Holtz de Barros Tavares - RG 10.705.901-0□ Silvana Moreira Galavoti - RG 17.892.578□ Jessica Aparecida Wincler de Lima - RG 42.186.562-3□ Priscila Roberta Lima de Paula - RG 42.186.520-9□ Rosa Maria Leite Machado - RG 28.045.023-0□ Ariana Martins dos Santos Campos - RG 43.404.817-3 <p>VIII) Comissão Escolar do CMEI Alquicilina Pinto de Lara</p> <ul style="list-style-type: none">□ Ana Alice Verissimo Vieira da Silva - RG 26.448.375-3□ Elisabeth Akemi Watanabe dos Santos - RG 43.973.214-1□ Gilmara Rodrigues de Campos - RG 48.193.193-4□ Elisangela Aparecida de Oliveira - RG 24.825.496-0□ Juliana de Fatima Moraes Arantes - RG 48.965.571-3 <p>IX) Comissão Escolar do CMEI Adelino dos Santos</p> <ul style="list-style-type: none">□ Daiana de Fátima Morais Alves - RG 42.186.557-X□ Grazielle Penteado - RG 40.613.347-5□ Ana Alice da Conceição Menck dos Santos - RG 24.227.504-7□ Micarla Rodrigues Cassiano Barbosa de Moura - RG 34.074.871-0 | <p>□ Jocasta Aparecida Carriel Rodrigues - RG 41.818.571-2</p> <p>X) Comissão Escolar do CMEI Beatriz Aparecida Menck Moreira</p> <ul style="list-style-type: none">□ Cleide de Jesus Menck Oliveira - RG 14.693.928-1□ Mayara dos Santos Camargo - RG 45.699.702-0□ Juliane Gloria Ribeiro - RG 49.602.672-0□ Adriana Moreira Uehara - RG 21.714.530□ Jefferson Pereira da Silva - RG 43.418.089-0 <p>XI) Comissão Escolar do CMEI Claro da Silva</p> <ul style="list-style-type: none">□ Juliana Plens de Quevedo Leme - RG 43.405.199-8□ Tania Alexandra Guilherme Barcelos - RG 20.835.806-7□ Patrícia Aparecida L. de C. Almeida - RG 27.981.737-X□ Rosemeri Bassi - RG 48.878.196-6□ Carmosa F. L. Leal - RG 35.861.948-6□ Rita de Cassia Guitti Rodrigues - RG 28.045.012-6 <p>XII) Comissão Escolar do CMEI Pedro Souza de Quevedo</p> <ul style="list-style-type: none">□ Lucinéia Aparecida Menck Quevedo RG 24.116.121-6□ Ana Laura Quevedo Pires Graça - RG 42.186.914-8□ Maria Cecilia Rodrigues de Paula Quevedo - RG 26.628.348-2□ Jessica de Oliveira Domingues Rodrigues - RG 47.304.047-5□ Rosana de Fatima Ribeiro Menck Machado - RG 42.186.573-8 |
|--|--|

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 25 de agosto de 2020.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA

COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 413

Página 6 de 7

PORTARIA Nº 196/2020 de 02 de setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Processo Administrativo nº 1152/2020 foi realizado pagamento por indenização a EMPRESA SERV-TEC – EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERAÇÃO DE IMAGENS E DIAGNÓSTICO LTDA -ME, CNPJ Nº 17.522.799/0001-89, por serviços prestados de exames radiográficos, realizados para o Pronto Atendimento Médico Municipal de Capela do Alto;

Considerando a necessidade de abertura de procedimento a fim de apurar a regularidade do pagamento e se em alguma medida, pode ser atribuída responsabilidade a agente público;

RESOLVE:

1º - Determinar abertura de Sindicância Administrativa para apuração da regularidade dos serviços prestados pela EMPRESA SERV-TEC – EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERAÇÃO DE IMAGENS E DIAGNÓSTICO LTDA -ME, durante o período de 02 de junho de 2020 à 19 de junho de 2020.

2º - Para compor a Comissão de Sindicância, designo os servidores Rogerio Aparecido dos Santos – RG 21.194.365 SSP/SP, Elizete Corrêa Cleto- RG 20.835.782-8 SSP/SP e Andrea Regina de Queiroz Bondioli, RG 43.974.152-X SSP/SP, respectivamente Presidente e membros.

3º - A Comissão terá o prazo de 60 dias a contar de sua instalação para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

4º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado se necessário.

5º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova em geral, bem como para elaboração do relatório final.

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 197/2020 de 02 de setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 01.09.2020 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 02.09.2019, com a servidora Juliane Cristine Ayres Duraes- Vice-Diretor de Unidade Escolar;

Considerando o Ofício nº 088 de 22 de julho de 2020, encaminhado pela Coordenadora Geral de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação dos referidos contratos de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação a partir do dia 02.09.2020, por mais 1 ano do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado celebrado em 02.09.2019, com a servidora abaixo relacionada.

| SERVIDOR | EMPREGO |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Juliane Cristine Ayres Duraes | Vice-Diretor de Unidade Escolar |

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 413

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 150/2020

Dispensa 102/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios (caixas d'água) e Dedetização, com vistas a atender as necessidades dos edifícios dos diversos departamentos da municipalidade.

Capela do Alto, 03 de Setembro de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 158/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2020

OBJETO: Eventual e Futura aquisição de material hospitalar para Depto de Saúde.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/09/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 03 de Setembro de 2020.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.